



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 396/2023**

**DATA: 05/12/2023**

**SÚMULA:** Retifica parcialmente o Decreto n.º 307/2023, de 14/09/2023, referente à contratação de professores por meio do PSS n.º001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017;

Considerando a Súmula 244 do TST;

Considerando a data provável dos 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade no período de **22/06/2024 a 19/10/2024**;

## **Decreta:**

**Art. 1.º.** Fica parcialmente retificado o art. 1.º do Decreto n.º 307/2023, de 14/09/2023, o qual contrata até **21 de dezembro de 2023** por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sendo em especial a vigência do contrato de trabalho da servidora pública municipal **Alini Macedo dos Santos de Auda**, devido à referida servidora estar gestante.

**Art. 2.º.** Fica prorrogado até **18/11/2024** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação/licença maternidade), da servidora pública municipal **Alini Macedo dos Santos de Auda**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2021.

**Art. 3.º.** As datas previstas neste Decreto poderão ser modificadas se houver alterações no período gestacional da referida servidora.

**Art. 4.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

  
**Valdecir Blascabetti**  
Prefeito Municipal